



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
PROTOCOLO GERAL 1329/2023
Data: 12/12/2023 - Horário: 17:07
Legislativo

ORDEM DO DIA	DECISÃO PLENÁRIA - Data: <u>11</u> / <u>12</u> /2023	
Data: <u>11</u> / <u>12</u> /2023	☒ APROVADO () REPROVADO	Visto Secretário: _____
Comissão de Constituição e Justiça		

Assunto: Projeto de Lei Executivo nº 038/2023 - Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar instrumento e alienar áreas públicas para construção de unidades habitacionais vinculadas aos programas de habitação federal minha casa minha vida e estadual ser família habitação. (e municipal se houver)

Autoria: Prefeito Municipal

RELATÓRIO

Aportou na Comissão de Constituição e Justiça o Projeto de Lei do Executivo nº 038/2023, com protocolo geral nº 1.310/2023, passado no expediente desta Sessão Ordinária de 11 de dezembro de 2023.

O Regimento Interno da Casa, em seu artigo 69, inciso I, reza a competência à Comissão de Constituição e Justiça a opinarem sobre o aspecto constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa de todos os projetos, para efeito de admissibilidade e tramitação.

Do o aspecto da técnica legislativa, observa-se que o projeto está em consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis.

Diante do exposto, este Relator é de **Parecer Favorável** à discussão e votação em Plenário.

Comissão de Constituição e Justiça, 11 de dezembro de 2023.

Ver. Adriano Soares Correa – PSB
Relator/Presidente



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR.

Parecer nº 074/2023

Comissão de Constituição e Justiça

A Comissão de Constituição e Justiça aprovou o Relatório apresentado pelo Relator/Presidente, opinando de forma unânime pela legalidade, constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei em epígrafe.

Comissão de Constituição e Justiça, 11 de dezembro de 2023.

Ver. Diocelio Antunes Pruciano
Vice-Presidente

Ver. Michele Cristina Carrasco Mauriz - UNIÃO
Membro